



## MIGRAÇÃO TRANSNACIONAL: ORIGEM, DISPOSITIVOS JURÍDICOS, PÓS-VERDADE E SECURITIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS NO CONTINENTE AMERICANO DO SÉCULO XXI

*Danieli de Mello Siqueira, Marcos Vinícius Viana da Silva.*

Linguística, Letras e Artes e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas  
Direito - Teoria do Direito

O projeto trata sobre Migrações Transnacionais na América: a manifestação da pós-verdade no processo de securitização dos movimentos migratórios em território brasileiro, discutindo especial a demanda jurídica do tema, e a aplicação da lei de migração brasileira, princípios e diretrizes para as políticas públicas para o imigrante. A pesquisa, para fins de orientação metodológica, foi fracionada em partes, iniciando com a introdução, desenvolvimento e considerações finais. O desenvolvimento foi dividido em outras 5 partes, nas quais buscou-se abordar sobre a nova Lei n. 13.445/2017 e os seus aspectos gerais em face ao antigo regramento e os tipos de vistos previstos na legislação e no regulamento. Introduzidos estes pontos, informa-se que o ato de migrar é um fenômeno verificado desde os primórdios da civilização. Tal ocorrência possui os mais variados motivos e impulsões, os quais se transformam conforme o momento histórico e com os fatores que interagem entre si. Por esta razão, a migração é abordada sobre a vertente da transnacionalidade e dotada da vertente humana chamada de transmigrante, ambos influenciados pela globalização. Dado este contexto, o presente artigo investiga as migrações sob a vertente da transnacionalidade e aborda também a lei de migração brasileira. O estudo buscou aprofundar-se sobre as migrações transnacionais em território nacional, bem como a legislação pátria aplicada. Disto, pode-se concluir que a migração é inerente à vida do ser humano e faz parte de sua história desde os primórdios, seus motivos ocorrem por diversos fatores: melhores condições de vida, fugir de guerras e desastres ambientais, ou, simplesmente, por desejar se estabelecer em outra região, em razão do clima, da sociedade ou da família. Desse modo, a Lei n. 13.445/17 buscou uma certa harmonia em conjunto aos direitos humanos, assegurados por meio de tratados dos quais o Brasil é signatário, e aos direitos fundamentais prescritos na Constituição Federal de 1988, como o direito à liberdade, à segurança e à inviolabilidade de domicílio. No que se refere ao Decreto n. 9.199/17, quanto à regulamentação referente aos vistos, o que se apresenta mais evidente é, inclusive, a falta de regulamentação do visto temporário humanitário, o que pode acarretar cerceamento de direitos aos imigrantes que ingressam no país nessa situação.

Palavras-chave: Migração. Transnacionalidade. Transmigrantes. Multiculturalismo. Lei de Migração. Direitos Humanos..

Programa UNIEDU - Bolsa de Pesquisa Art. 170 e Art. 171 / Governo de Santa Catarina / UNIVALI